



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 008/20**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

*Considerado* que a associação **Centro Cultural Esportivo Ação** protocolou expediente no dia 22 de janeiro de 20120, sob o número 362, comunicando a alteração de sua denominação e requerendo, ao final, homologação desta mudança não só *Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro* e a *Confederação Brasileira de Futebol*;

*Considerando* a irrefutável documentação encaminhada pela agremiação e após análise dos motivos que ensejaram a alteração, não restou dúvida de que requerente havia cumprido todas as disposições legais que norteiam o caso em tela, especialmente aquelas emanadas da entidade máxima do futebol brasileiro;

*Considerando* que a entidade mor do futebol brasileiro já efetivou as alterações em seu sistema operacional;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a alteração relativa à denominação do **Centro Cultural Esportivo Ação** que, a partir desta data, chamar-se-á **FUTEBOL CLUBE RIO DE JANEIRO**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**